



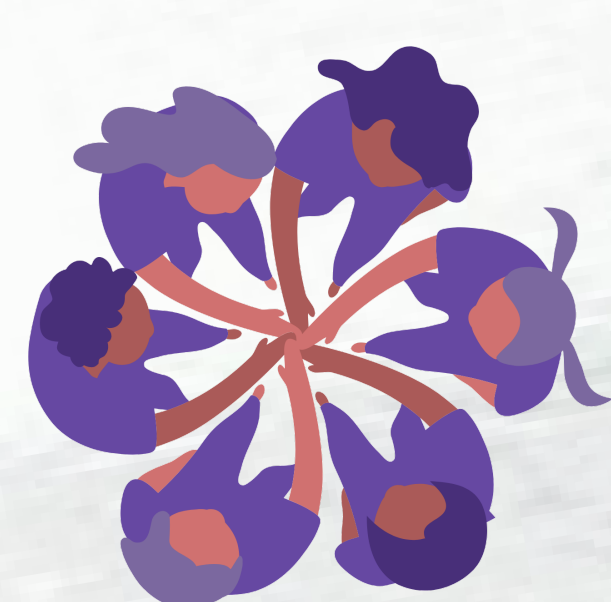
Cartilha de Direitos



IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E CULTURA DO ESTUPRO NÃO É NÃO!



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

NÃO É NÃO!

Ouvimos falar, com muita frequência, na violência doméstica e familiar contra as mulheres. Sabemos que, para muitas mulheres, o ambiente da casa e da família não é um espaço seguro: pelo contrário, é o local onde a violência acontece.

Mas o espaço público também não é seguro para as mulheres.

Segundo a pesquisa "Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil – 2ª edição", do Fórum Brasileiro de Segurança Pública:

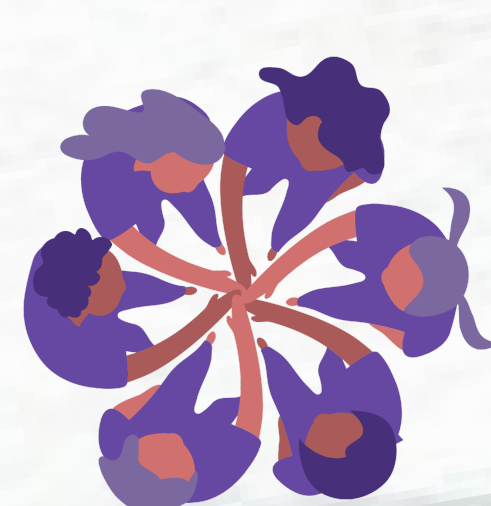
37,1% DAS BRASILEIRAS COM 16 ANOS OU MAIS RELATAM TER SOFRIDO ALGUM TIPO DE ASSÉDIO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Algumas delas ouviram comentários desrespeitosos quando estavam andando na rua, no local de trabalho, foram assediadas fisicamente no transporte público ou durante uma festa ou balada.

Esses dados refletem a persistência de uma cultura machista e patriarcal que encara o corpo da mulher como um objeto à disposição do homem: à disposição do seu olhar, dos seus comentários, do seu toque indesejado. Como se a mulher não fosse sujeito, mas um objeto que serve à libido, ao desejo e às necessidades de um homem.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

Essa cultura é reforçada por ambientes que reproduzem estereótipos de gênero, como a mídia, a publicidade, os filmes, as novelas.

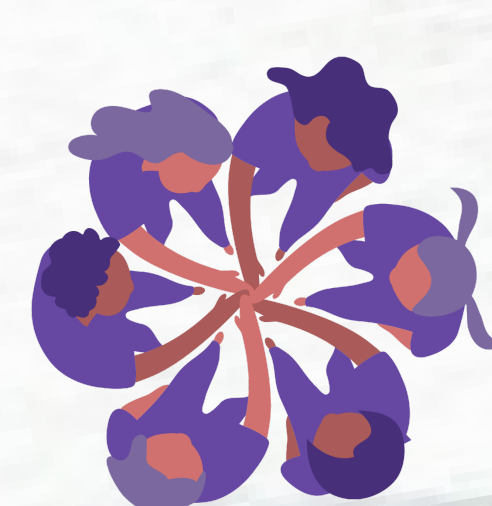
Quando se reproduz a imagem da mulher que existe apenas para servir aos outros (a dona de casa que espera o marido provedor com o jantar preparado, a mãe que vive para os filhos, a mulher sensual que desfila de biquíni e leva os homens à loucura na propaganda de cerveja), está-se legitimando a ideia de que o corpo da mulher está disponível.

A partir daí, passadas de mão, cantadas desrespeitosas, beijos à força e outras investidas sem consentimento são encaradas como algo natural.

Mas isso não pode mais ser tolerado!



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

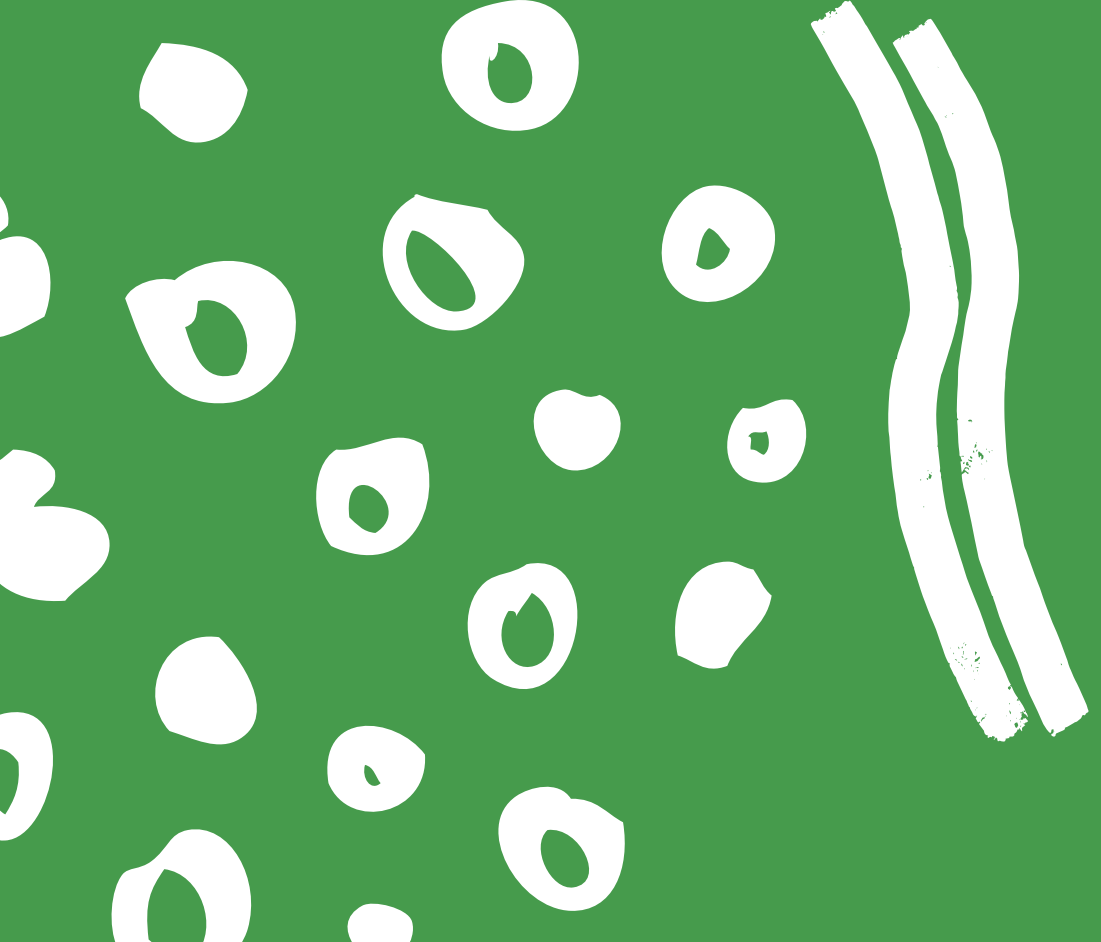


NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC



QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE ASSÉDIO SEXUAL, IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E ESTUPRO?

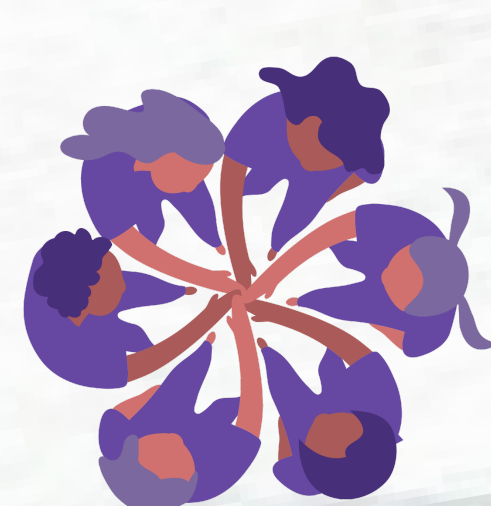
Apesar de usualmente utilizarmos a expressão "assédio" para designar uma série de comportamentos ofensivos diversos entre si, juridicamente há diferenças entre assédio e importunação sexual.

O **ASSÉDIO SEXUAL** é um crime tipificado no art. 216-A do Código Penal. Ele se caracteriza por constrangimentos com a finalidade de obter favores sexuais, feitos por alguém em posição hierarquicamente superior à vítima. Isso pode acontecer no trabalho, por exemplo, quando a mulher é constrangida a aceitar uma investida sexual por parte do chefe para evitar que ele a prejudique.

A **IMPORTUNAÇÃO SEXUAL**, por sua vez, está tipificada no art. 215-A do Código Penal e consiste em praticar, contra alguém e sem a sua anuência, ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro. Trata-se daquelas situações que envolvem passadas de mão, beijos à força, masturbação pública, dentre outros.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

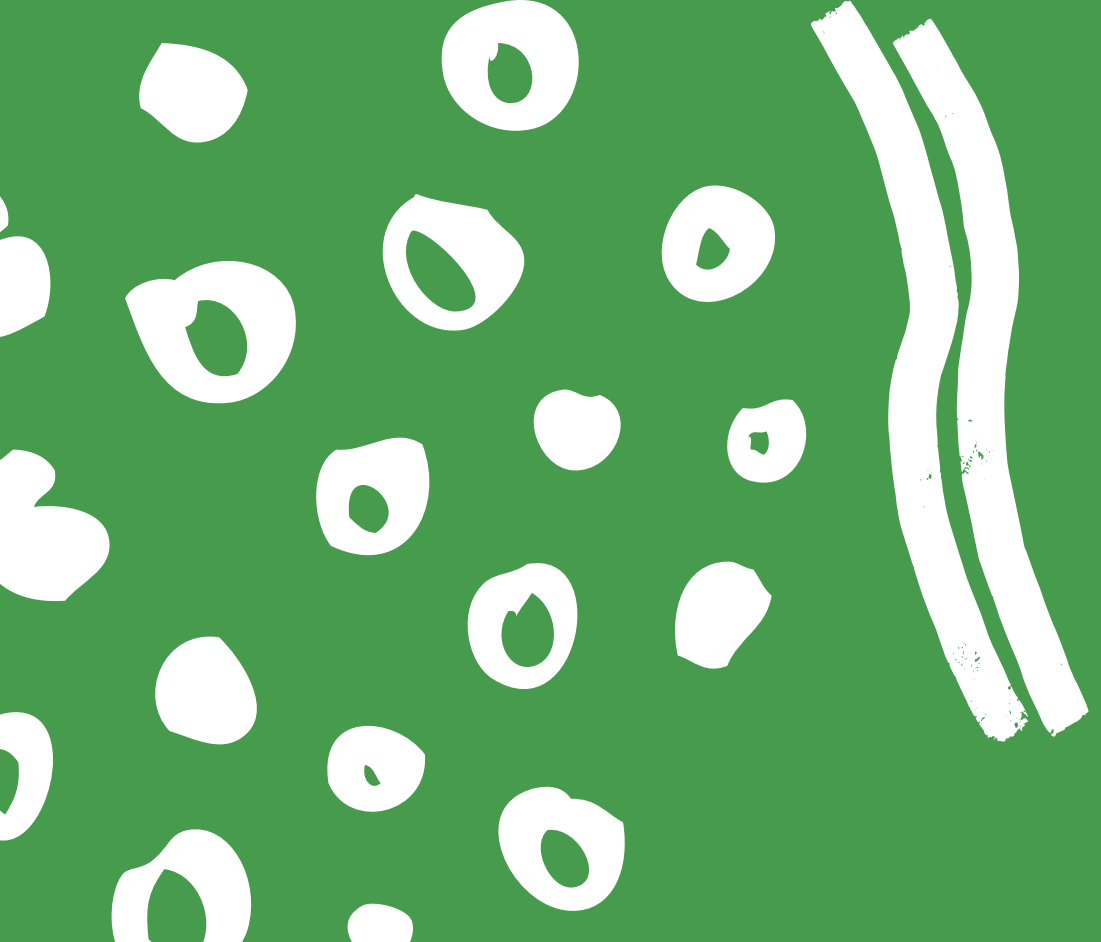


NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC



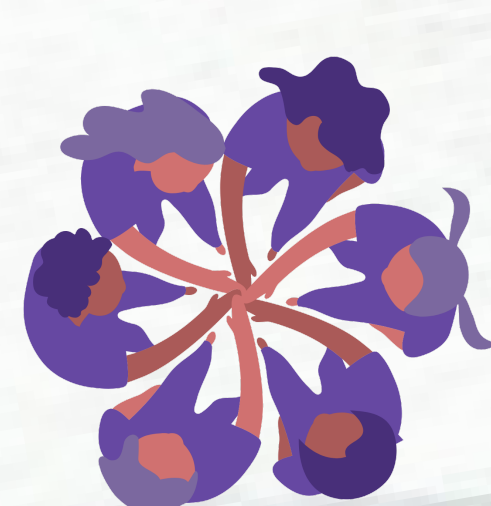
Por fim, **ESTUPRO** o crime praticado por quem constrange alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso (art. 213 do Código Penal). Assim, havendo violência ou grave ameaça, tocar as partes íntimas de alguém sem o seu consentimento, por exemplo, pode ser enquadrado como estupro. Não há necessidade de haver penetração para configurá-lo.

Se a vítima for menor de 14 anos ou, mesmo sendo maior de idade, estiver incapacitada de oferecer resistência pelo consumo de álcool ou outras substâncias, fica configurado o crime de estupro de vulnerável, independente do seu consentimento (art. 217-A do Código Penal).

Então, fique esperta: ainda que a mulher tenha voluntariamente consumido álcool ou drogas e não se recorde exatamente do que aconteceu, isso não significa que ela consentiu com o ato sexual praticado nestas condições. A conjunção carnal ou outros atos libidinosos praticados neste contexto (em que a mulher não oferece resistência por estar sob efeito de álcool ou drogas) configuram estupro!



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC



MAS ISSO SIGNIFICA QUE A PAQUERA ESTÁ PROIBIDA?

É claro que não! Paquerar é legal e saudável.

Uma paquera envolve consentimento de ambas as partes, é uma tentativa totalmente legítima de aproximação e de conexão com outra pessoa.

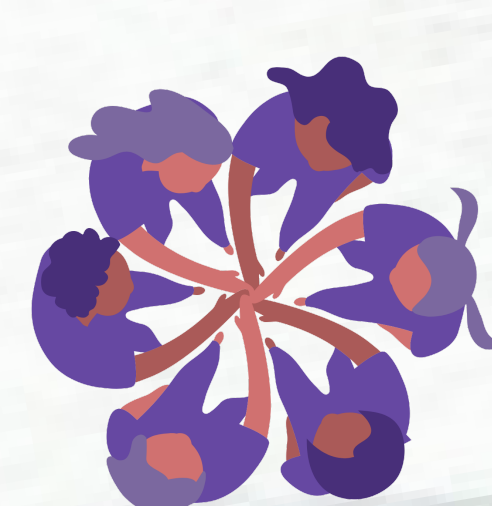
Mas a paquera não pode causar medo, angústia, constrangimento ou sentimento de humilhação em um dos envolvidos.

Cantadas ofensivas e importunação física não são formas aceitáveis de interação e é fundamental aceitar um "não" como resposta.

Se a mulher diz que não, é não! Sem consentimento, não há interação sexual possível.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



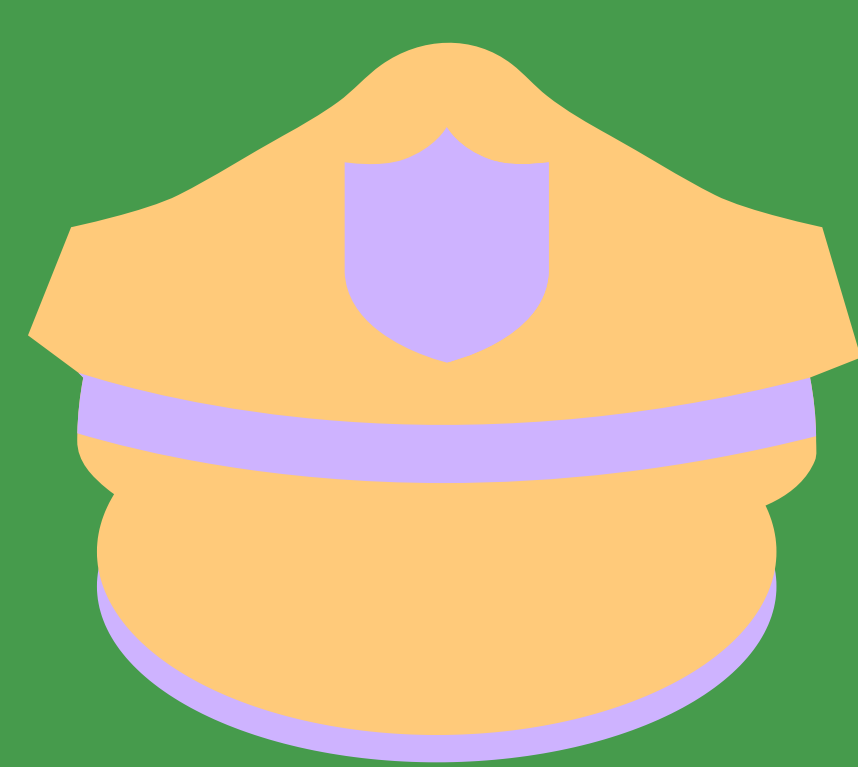
NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

FUI IMPORTUNADA SEXUALMENTE. O QUE POSSO FAZER?



Você pode registrar a ocorrência em uma **delegacia** (preferencialmente uma delegacia especializada, como as DPCAMI), ocasião em que relatará detalhadamente o que aconteceu. É importante apresentar o máximo de provas que conseguir coletar (fotos, vídeos, testemunhas).



Caso tenha havido agressão física, você será submetida a exame de corpo de delito para identificar eventuais marcas, a fim de produzir provas. O boletim de ocorrência dará origem a uma investigação policial e pode gerar a responsabilização criminal do agressor.



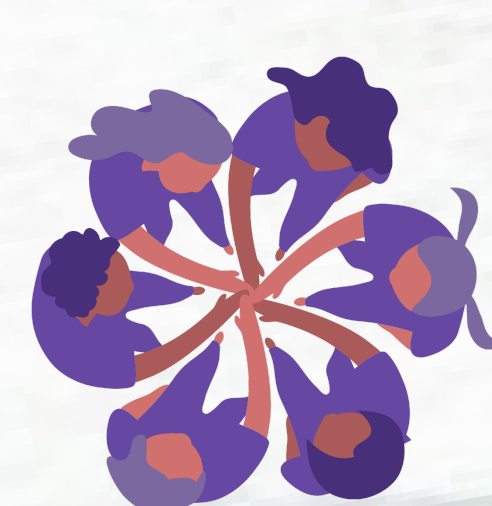
De imediato, você também pode recorrer à **Polícia Militar** ou à segurança do local (caso esteja em um ambiente privado, como festas e eventos, ou no transporte público).



Para a responsabilização do agressor, é muito importante que você o identifique, anotando suas características físicas, roupas e outros detalhes que ajudem a identificá-lo.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC



Caso se sinta intimidada no momento da denúncia, busque a companhia e o apoio de pessoas de sua confiança. Cerque-se de amigas/os e familiares!



Você também pode procurar a **Defensoria Pública** para receber orientações a respeito dos seus direitos, bem como telefonar para o **Disque 180**, a central nacional de atendimento à mulher.



A denúncia é um passo importante na desconstrução de uma cultura machista e patriarcal e na deslegitimação de todas as formas de violência contra as mulheres. Caso esteja em segurança e se sinta confortável, não se cale!



Ainda que você não deseje envolver o sistema de justiça e de segurança pública, é importante procurar algum tipo de ajuda, inclusive psicológica, caso haja necessidade.

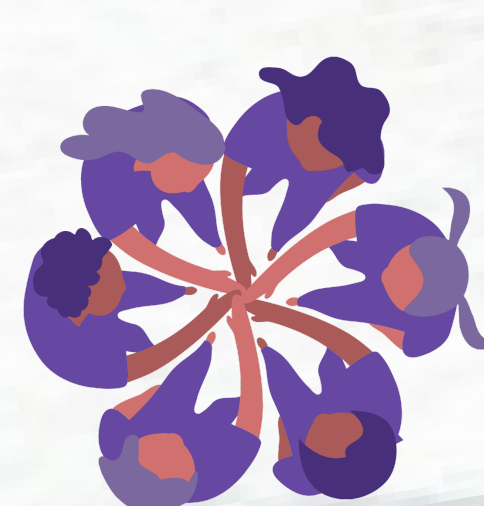


Busque uma rede de apoio, converse com outras mulheres.

**ROMPER O SILÊNCIO É UM ATO DE AFIRMAÇÃO DO
DIREITO DAS MULHERES DE CONTROLAR SEUS CORPOS,
SUAS VIDAS E SUA SEXUALIDADE.**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

ENCONTRE OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER DA SUA CIDADE

Informações sobre os Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e atendimento on-line: defensoria.sc.def.br

Informações sobre os Juizados e Varas Especializadas: tjsc.jus.br

Informações sobre as Promotorias de Justiça: mpsc.mp.br

Informações sobre os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS): sds.sc.gov.br e santacatarinaporelas.sc.gov.br/ajuda/quero-ajuda

Informações sobre os Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres: cedimsc.wordpress.com

Delegacia de Polícia Virtual: delegaciavirtual.sc.gov.br

Informações sobre as Delegacias Especializadas: santacatarinaporelas.sc.gov.br/ajuda/quero-ajuda

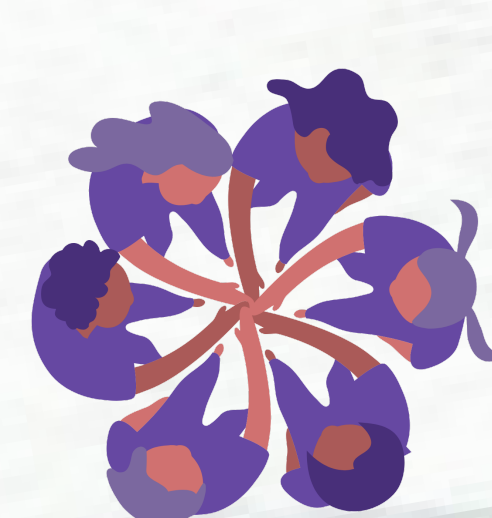
Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher

Disque 190 – Polícia Militar

Disque 181 – Denúncia para a Polícia Civil



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

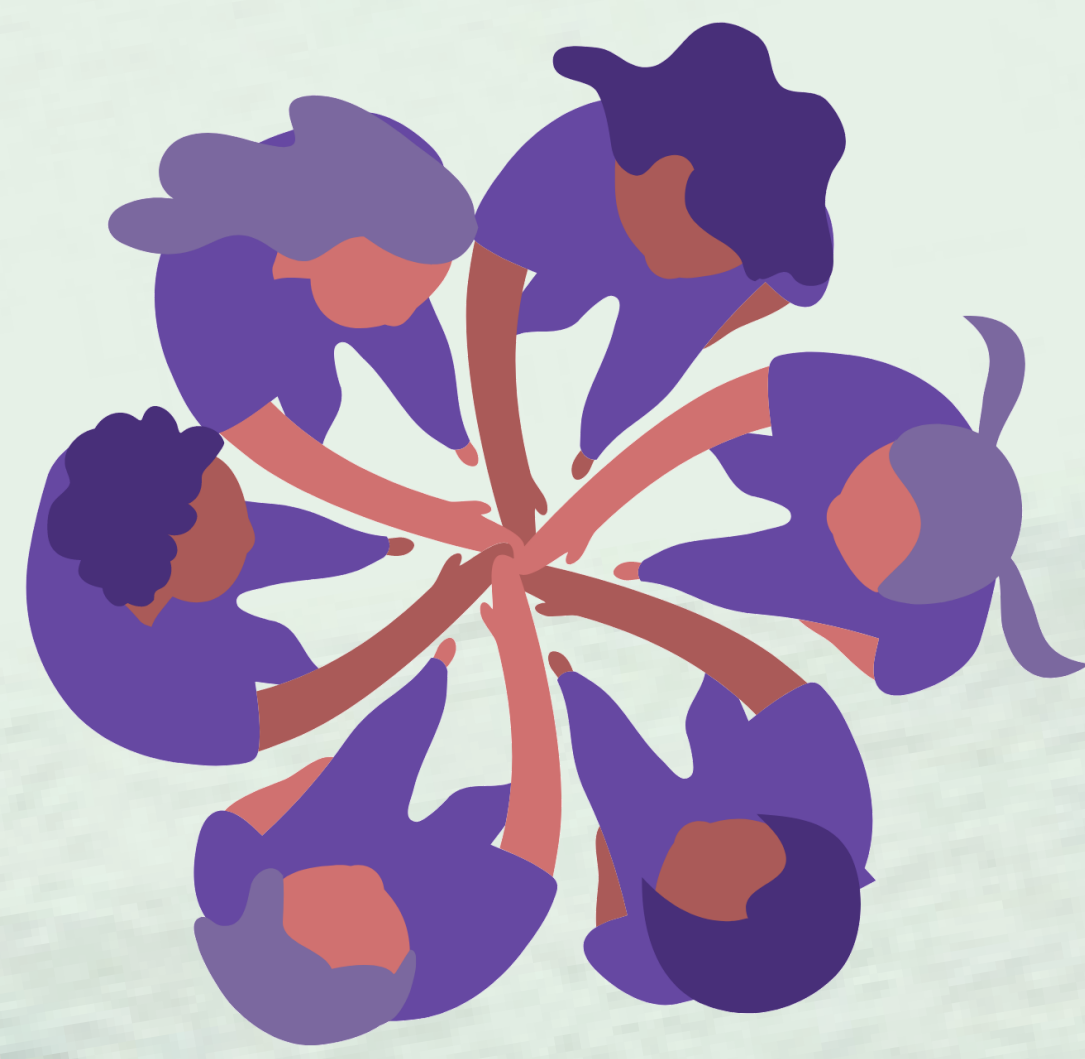


NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DAS MULHERES - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC

CECADEP

CENTRO DE ESTUDOS, DE CAPACITAÇÃO E DE
APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SC



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA